



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230026-001237/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: **XXX.005.843-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Augusto Santos Turine (Reitor)**

Número do CPF: **XXX.327.978-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Ciências Humanas/FACH/UFMS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 22 de Setembro de 2020 – MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página: 1)**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG: 154054/ Código de gestão: 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **154054/ Código de gestão: 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

3. OBJETO

Apoiar a Agricultura Periurbana em Comunidades Tradicionais e em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica no MS, visando à estruturação de unidades de referência em boas práticas de agricultura urbana e periurbana, com sistema de produção alimentar, especificamente, a produção de hortaliças em comunidades tradicionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 01 – Levantamento de demandas e elaboração de quadro diagnóstico

Atividade 1.1: serão realizadas visitas às comunidades para levantamento in loco das principais demandas relacionadas à produção hortícola.

Atividade 1.2: serão realizadas visitas às comunidades para levantamento diagnósticos das iniciativas de produção agrícola vigentes.

Atividade 1.3: serão realizadas visitas às comunidades para articulação, com as lideranças comunitárias, da seleção de participantes dos processos de formação.

Atividade 1.4: serão realizadas visitas às comunidades para levantamento diagnósticos das condições agrotécnicas ambientais e espaciais para a prática de horticultura agroecológica.

Meta 02 – Formação em princípios de agricultura periurbana

Atividade 2.1: preparação de material didático-formativo orientado para as atividades de formação sobre princípios de agricultura periurbana.

Atividade 2.2: aplicação de atividade teórico-técnica formativa acerca dos princípios básicos da agricultura periurbana: concepções, variantes, classificações, taxinomia dos cultivos urbanos.

Atividade 2.3: desenvolvimento de oficinas com as mulheres comunitárias sobre as possibilidades de geração de renda e de empoderamento feminino por meio das atividades de agricultura periurbana.

Atividade 2.4: levantamento de indicadores relativos à formação por meio de instrumento quali-quantitativo e fotodocumentação.

Meta 03 – Formação prática de técnicas de agricultura periurbana e cultivo agroecológico

Atividade 3.1: Estabelecimento das hortas e formação prática voltada para multiplicadores e guardiões comunitários de horticultura (preparo do local, cerca, canteiros, viveiro de mudas, irrigação, gotejamento, aspersão, compostagem, ferramentaria).

Atividade 3.2: Formação prática de manejo ecológico das hortas (plantio das hortaliças, proteção/saúde das plantas, colheita, pós-colheita).

Atividade 3.3: Formação prática de formação de viveiro de mudas (manutenção de viveiro, seleção de sementes, substrato para produção de mudas, semeadura, manejo da umidade)

Atividade 3.4: Formação prática sobre técnicas de monitoramento e avaliação da produção (manutenção da infraestrutura e da ferramentaria, a circularidade varietal, formação de escala de produção, planejamento de plantio, sazonalidade e antecipação de demandas).

Meta 04 – Formação voltada para o estabelecimento de negócio hortícola sustentado e sustentável

Atividade 4.1: Aplicação de oficinas voltadas à formação de grupo de guardiões das hortas e sobre os modos de mobilização comunitária em torno das atividades de cultivo.

Atividade 4.2: Aplicação de oficinas orientadas para a apresentação dos principais programas governamentais de compra direta da agricultura famílias por parte do poder público e regras para enquadramento de propostas (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE).

Atividade 4.3: Realização de oficinas sobre a criação de eventos relacionados à horta agroecológica (captação independente através de feiras de produtos da horta, comercialização de mudas, formas de permuta, inserção em feiras urbanas, organização de feiras na própria comunidade, noções de turismo agroecológico etc.)

Atividade 4.4: Realização de oficinas sobre noções básicas de gerenciamento de negócio hortícola (formação de preço, divulgação dos produtos, limpeza e apresentação, formação das reservas de investimento, retorno dos dividendos à comunidade, responsabilidade social e ambiental).

Meta 05 – Gestão administrativa e financeira realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC)

Atividade 5.1: supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos em contrato.

Atividade 5.2: executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do plano de trabalho a ser gerenciado.

Atividade 5.3: responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

Atividade 5.4: atender, na forma da lei e do plano de trabalho, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do plano de trabalho; Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do plano de trabalho;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Vasta literatura tem comprovado o efeito transformador da atividade hortícola comunitária nas áreas que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como é caso dos territórios indígenas de Mato Grosso do Sul, nacional e internacionalmente conhecidos pela persistência da pobreza e da insegurança alimentar, que se manifesta na ausência mesma de alimentos ou na chamada hiponutrição que se dá pela baixo valor nutricional advindo do consumo de produtos ultraprocessados em desfavor do consumo cotidiano de frutas, legumes e verduras.

Assim sendo, o presente instrumento visa à estruturação de unidades de referência em boas práticas de agricultura urbana e periurbana, levando a formação socioambiental orientada para a geração de renda, segurança alimentar, por meio de hortas em ambientes protegidos. Busca-se, desse modo, promover o crescimento econômico sustentável e inclusivo, com ênfase no envolvimento das mulheres como protagonistas das atividades de horticultura, garantindo-lhes o empoderamento pela via da liderança e do controle dos recursos angariados pela comercialização dos produtos.

Objetiva-se, igualmente que, a partir deste projeto, as comunidades envolvidas sejam impactadas, de modo perene, com a construção de infraestruturas resilientes e com ações que promovam a inovação e o empreendedorismo social orientadas para a redução das desigualdades, tornando os espaços sociais que estão no entorno das hortas mais humanos, inclusivos, seguros e sustentáveis

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ: 15.513.690/0001-50) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$ 35.000,00

2 - Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (CNPJ: 15.461.510/0001-33) pelo uso de bens e serviços próprios da UFMS, consoante Resolução nº 188/2021-CD/UFMS (30387403), que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio, no valor de R\$ 35.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Levantamento de demandas e elaboração de quadro diagnóstico		1	R\$ 49.420,25	R\$ 49.420,25	08/2023	02/2025
PRODUTO	Relatório de Levantamento de demandas e elaboração de indicadores						
META 2	Formação em princípios de agricultura periurbana		1	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	08/2023	02/2025
PRODUTO	Relatório de Levantamento de demandas e elaboração de indicadores						
META 3	Formação prática de técnicas de agricultura periurbana e cultivo agroecológico		1	R\$ 44.400,00	R\$ 44.400,00	08/2023	02/2025
PRODUTO	Formação e relatórios quali-quantitativos com fotodocumentação						
META 4	Formação voltada para o estabelecimento de negócio hortícola sustentado e sustentável		1	R\$ 78.179,75	R\$ 78.179,75	08/2023	02/2025
PRODUTO	Formação e relatórios quali-quantitativos com fotodocumentação						
META 5	Gestão administrativa e financeira realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC)		1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	08/2023	02/2025
PRODUTO	Relatórios de Gestão administrativa e financeira						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2023	R\$ 350.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim (20%)	R\$70.000,00
339039	Não	R\$ 280.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Mato Grosso do Sul/MS, fevereiro de 2024.

Marcelo Augusto Santos Turine

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, fevereiro de 2024.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine**, Usuário Externo, em 19/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 19/02/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33725030** e o código CRC **FD0BB78E**.

Referência: Processo nº 55000.011027/2023-14

SEI nº 30535575